

CONTRATO nº _____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O (A) VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. .

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. , empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 03 e 05, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-010, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **42.150.664/0001-87** doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva – R1, portador da carteira de identidade nº. 025452308-8, expedida pela MD-EB, inscrito no CPF sob o nº. 102.602.118-93, residente e domiciliado em Sobradinho, Brasília-DF, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MÁRCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 486.098, expedida pelo COMAER/MG, inscrito no CPF sob o nº. 044.641.307-04, residente e domiciliado no Lago Sul, Brasília (DF) e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Superintendente de Negócios Finalísticos, Sr. **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, brasileiro, identidade 2053018 SSP-DF e CPF/MF 987.169.211-00, autorizado pela designação nº 52824-001 de 01 de dezembro de 2017, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, brasileiro, identidade 597015 SSP-DF e CPF/MF 225.449.501-10, autorizado pela Designação nº 52848-001, de 01 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente contrato com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 13.303/16 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), pela Medida Provisória no 2.200-2/01 e documentos normativos estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1 Esse contrato integra o processo Administrativo do Contratante nº 51402.010957/2019-91.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Esse contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 29 da Lei nº 13.303 de 2016.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 Conforme o art. 43º, inciso I, da Lei 13.303, o regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário.

6. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A descrição do serviço é apresentada no Anexo 1 – Descrição dos Serviços deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;

7.1.2 Solicitar formalmente, mediante simples comunicação, por meio digital ou físico, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do CONTRATADO a sua aceitação;

7.1.3 Efetuar o correto pagamento, dentro dos prazos especificados, dos serviços efetivamente prestados;

7.1.4 Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidos por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações em que o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações for necessário ao exercício das atividades do CONTRATANTE devidamente justificados, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais;

7.1.5 Monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, bem como comunicar atualizações destes ao CONTRATADO, sob risco de perda de comunicações relevantes aos serviços correlatos ao objeto deste contrato;

7.1.6 Prover os recursos de comunicação necessários para acesso ao Módulo Eletrônico de Autoridade de Registro, objeto deste contrato e demais exigências legais determinadas pela ICP Brasil;

7.1.7 Atender todas as determinações impostas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, responsabilizando-se pelo seu fiel cumprimento nas questões de atualizações de segurança e modernização, arcando com os custos necessários às implementações exigidas; e

7.1.8 Enviar a publicação do Contrato de Adesão para o e-mail gestao.certificacao-digital@serpro.gov.br.

7.2 São obrigações do CONTRATADO:

7.2.1 Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato, desde que o CONTRATANTE tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento;

7.2.2 Enviar, por e-mail, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado, documentos também disponíveis para o CONTRATANTE na Área do Cliente do CONTRATADO (<https://cliente.serpro.gov.br>); e

7.2.3 Manter-se regular perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento à determinação constante no art. 55. inc. XIII da Lei n. 8.666/93, o que será comprovado pelo CONTRATANTE por intermédio de consultas nos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública.

8. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para implantação do serviço está disposto no Anexo 1 – Descrição dos Serviços.

9. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1 Os Níveis Mínimos de Serviço e suas especificidades estão descritos no Anexo 1 – Descrição dos Serviços, deste contrato.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

10.1 A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste Contrato é exclusiva do CONTRATADO.

11. DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

11.1 As PARTES comprometem-se a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES;

11.2 Sobre confidencialidade e não divulgação de informações, fica estabelecido que:

11.2.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

11.2.2 A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual sem autorização expressa por escrito dos seus detentores, na forma que dispõe a Lei nº 9.279/96, art. 195, XI;

11.2.3 Nos casos previstos nos subitens anteriores (11.2.1 e 11.2.2), qualquer das Partes deste contrato deve notificar imediatamente a outra e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

11.3 Não são tratadas como conhecimentos e informações confidenciais as informações que foram comprovadamente conhecidas por outra fonte de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato;

11.3.1 Qualquer exceção à confidencialidade só será possível com a anuência prévia e por escrito dos signatários do presente contrato em disponibilizar a terceiros determinada informação, ficando desde já acordado entre as PARTES que está autorizada a disponibilização das informações confidenciais a terceiros nos casos de exigências legais;

11.4 Para fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma material) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, empregados, representantes, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”), dentro do escopo supramencionado;

11.5 A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar ata lavrada entre seus representantes para que possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada; e

11.6 O não cumprimento do estipulado nesta cláusula por qualquer uma das partes, inclusive em caso de eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros, responsabilizará quem lhe der causa, nos termos da lei.

12. DOS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Após a assinatura do contrato serão designados formalmente os representantes da Contratante (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

13. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados no estabelecimento do CONTRATADO, relacionado abaixo:

Regional Serpro Brasília, CNPJ 33.683.111/0002-80, endereço: SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 - Módulo G – Brasília-DF CEP 70830-900;

13.2 Para a correta tributação as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ do estabelecimento do CONTRATADO onde os serviços forem prestados.

14. DO VALOR DO CONTRATO

14.1 O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 25.476,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

14.2 Os itens faturáveis, a forma de cálculo e o detalhamento dos valores a serem pagos mensalmente pelo CONTRATANTE estão descritos no ANEXO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES deste contrato.

14.3 Para composição do valor anual, foi estimada a quantidade total de certificados conforme tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	Certificado Emitido	R\$ 1.254,00	3	R\$ 3.762,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	Certificado Emitido	R\$ 256,00	50	R\$ 12.800,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A1 de 1 ano	Certificado Emitido	R\$ 218,00	4	R\$ 872,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	Certificado Emitido	R\$ 352,00	4	R\$ 1.408,00
NEOID - Varejo - PJ - 3 anos com AR	Certificado Emitido	R\$ 249,90	4	R\$ 999,60
Serviço de Autoridade Registradora Especial – Visita Técnica	Documentação Conferida	704,34	8	R\$ 5.634,72
TOTAL				R\$ 25.476,32

15. DO ATESTE

15.1 Para efeito de ateste o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE os relatórios referentes aos serviços executados no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado;

15.2 O ateste dos serviços deverá ser realizado no portal <https://cliente.serpro.gov.br> (Área do Cliente) em até 3 (três) dias corridos após a disponibilização dos relatórios;

15.3 Decorrido o prazo para ateste, sem que haja manifestação formal do CONTRATANTE, o CONTRATADO emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados; e

15.4 O acesso à Área do Cliente, no portal do CONTRATADO, dar-se-á da seguinte forma:

15.4.1 No primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente para o e-mail cadastrado no ANEXO 3 – INFORMAÇÕES Do CONTRATANTE deste contrato. No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CONTRATANTE acesse e se cadastre no portal.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Para efeito de ateste o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE os relatórios referentes aos serviços executados no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado;

16.2 O ateste dos serviços deverá ser realizado no portal <https://cliente.serpro.gov.br> (Área do Cliente) em até 5 (cinco) dias corridos após a disponibilização dos relatórios;

16.3 Decorrido o prazo para ateste, sem que haja manifestação formal do CONTRATANTE, o CONTRATADO emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados;

16.4 Para efeito de pagamento, o CONTRATADO cobrará o volume consumido pelo CONTRATANTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado;

16.5 Caberá à CONTRATANTE indicar todas as informações necessárias para emissão e envio eletrônico de nota fiscal e guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

16.6 Nas notas fiscais emitidas, o nome da CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Economia – ME.

16.7 Para os órgãos ou entidades que utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 22222-4.

16.8 O prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir de sua data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

16.9 Os valores serão incluídos na fatura de cobrança emitida mensalmente pelo SERPRO. O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação do serviço SERPRO.

16.10 Os pagamentos serão efetuados por meio das guias de pagamento próprias, devidamente preenchidas e anexadas à(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) que devem ser acessadas, antes da data de vencimento, pelo funcionário cadastrado como Financeiro Corporativo na Área do Cliente.

16.11 O não recebimento do documento de cobrança mensal não isenta o CONTRATANTE de realizar o pagamento dos valores por ele devidos, até o seu vencimento.

Neste caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com o SERPRO, através do portal Área do Cliente, onde estará disponível a 2ª via dos documentos para efetivação do pagamento.

16.12 Em caso de emissão de fatura com inconsistências, os valores serão corrigidos no mês subsequente podendo ser compensados ou descontados de acordo com a situação.

16.13 No primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente para o e-mail cadastrado no ANEXO 3 – INFORMAÇÕES Do CONTRATANTE deste contrato. No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CONTRATANTE acesse e se cadastre no portal.

17. DO ATRASO NO PAGAMENTO

17.1 Não ocorrendo o pagamento pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, que contemplam:

17.1.1 Multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, a partir da data do vencimento, ou seja, cobrança por dia (pro rata die);

17.1.2 Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo, para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias; e

17.2 A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = (M \times VP) + (JM \times N \times VP) + (I \times VP)$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

M = Multa por atraso;

VP = Valor da parcela em atraso;

JM = Juros de mora, assim apurado: 12/100/365;

N = Número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento; e

I = Atualização Monetária (IPCA acumulado no período).

18. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

18.1 Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao CONTRATANTE enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico do CONTRATADO: gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda esses serem encaminhados via correspondência postal, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária

Superintendência de Gestão Financeira

SERPRO (Edifício SEDE)

SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.836-900

19. DA VIGÊNCIA

19.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no caput do art. 71 da lei 13.303/16.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir:

Funcional Programática: 26.126.2126.218T.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.23 (Emissão de Certificados Digitais)

Fonte de Recursos: 0100

Nota de Empenho: 2020NE000148

VALOR: R\$ 25.476,32

20.2 Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento com a indicação, por parte do CONTRATANTE, dos créditos e empenhos para sua cobertura.

21. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A forma e os critérios para o reequilíbrio estão descritas a seguir:

21.1 Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos integrantes do SISP no momento da contratação:

Conforme determina a Portaria 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, caso o CONTRATANTE seja Órgão ou Entidade integrante do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

21.2 Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos ou entidades não integrantes do SISP no momento da contratação:

Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato;

21.3 Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base;

21.4 A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_r - índice de reajustamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato);

I_0 - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato);

R - valor do reajustamento procurado;

V_1 - preço final já reajustado;

V_0 - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado);

21.5 No caso de utilização do IPCA, os valores de " I_0 " e de " I_1 " podem ser consultados no sítio eletrônico do IBGE, localizado no seguinte endereço:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm;

21.6 Para o caso de utilização do ICTI, os valores de " I_0 " e de " I_1 " podem ser consultados no sítio eletrônico do IPEA, localizado no seguinte endereço: <http://www.ipea.gov.br>;

21.7 Seguindo entendimento explicitado no acórdão 1.374/2006 – TCU plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da proponente;

21.8 Após efetuado pela autoridade competente da parte Contratante, o apostilamento deverá ser enviado ao CONTRATADO no prazo máximo de 5 dias corridos contados da assinatura do documento;

21.9 De acordo com o art. 2º da lei 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações (art. 2º da lei 10.192/2001); e

21.10 O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.

21.11 Reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes do SISP ou não:

21.11.1 Dar-se-á em caso de mudança de carácter extraordinário e extracontratual que desequilibre a equação econômico e financeira. A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 Ao CONTRATADO fica facultado, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato.

23. DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO

23.1 Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços de parte por iniciativa do CONTRATANTE, estes serão considerados parcialmente entregues e caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

23.2 A solicitação do cancelamento ou da suspensão dos serviços, será feita pelo CONTRATANTE, por solicitação formal emitida por autoridade com competência igual ou superior à que firmou o referido contrato.

24. DA RESCISÃO

24.1 Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto na Lei nº 13.303/2016, deverão ser formalmente motivados nos autos do processo sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. Para formalizar a rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá abrir um acionamento, nos termos previstos neste contrato com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

25. DA COMUNICAÇÃO FORMAL

25.1.1 Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado, entre as partes para efeito no âmbito administrativo – aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços, e tratamento de informações sigilosas):

- Ofício ou e-mail destinado para ou remetido dos representantes, gestores e fiscais designados, dos setores contratuais, dos setores financeiros e dos setores técnicos (estes últimos quando forem correlatos ao objeto deste contrato) de ambas as partes.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada;

26.2 Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena bem como o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade;

26.2.1 Constituirá:

26.2.1.1 Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais;

26.2.1.2 Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência;

26.2.1.3 Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados;

26.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas neste instrumento contratual;

26.2.2.1 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

26.2.2.2 Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso);

26.2.3 Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

26.2.3.1 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada;

26.2.3.2 10% (dez por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução total;

26.3 Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e esta última substitui a multa por mora; e

26.4 Os valores devidos pelo CONTRATADO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o CONTRATADO pagará pela diferença por meio de cobrança administrativa ao CONTRATANTE ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

27. DA CONCILIAÇÃO

27.1 Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, conforme estabelecido no art. 18 inc. III do Decreto 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

28. DOS CASOS OMISSOS

28.1 A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, com aplicação dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

29. DO FORO

29.1 Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

30. DA PUBLICAÇÃO

30.1 Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do resumo deste contrato.

E, para firmeza e prova de haverem entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 1 de outubro de 2020.

Assinado de
forma digital por
ANDRE KUHN
Dados:
2020.10.20
14:20:47 -03'00'

ANDRE
KUHN

André Kuhn
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por MARCIO LIMA
MEDEIROS
Dados: 2020.10.20
13:36:47 -03'00'

MARCIO LIMA
MEDEIROS

Márcio Lima Medeiros
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE



SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO
CPF:/CNPJ Assinado em:
98716921100 14/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brenno Bello Sampaio Pinto
Superintendente de Negócios Finalísticos
CONTRATADO



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA
Assinado em:
05/10/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José Carlos Paulista de Souza
Gerente de Departamento
CONTRATADO

Testemunha 1: JORGE LUIS DA SILVA LUSTOSA
Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DA SILVA LUSTOSA
Dados: 2020.10.20 17:34:59
-03'00'

Nome:
CPF:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES BÁSICAS

1.1 Cliente – Pessoa Jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do CLIENTE do CONTRATADO;

1.2 Portal – Canal eletrônico acessível por meio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo CONTRATADO;

1.3 Área do Cliente – área de relacionamento do CONTRATADO com o SERPRO;

1.4 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) – Autarquia federal ligada à Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz;

1.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – Cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão;

1.6 Autoridade Certificadora (AC) – Entidade responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais; e

1.7 Módulo Eletrônico de AR – Sistema vinculado a uma Autoridade Certificadora que possibilita realizar a emissão sistematizada de certificado digital baseado na validação da solicitação por meio de processo de individualização inequívoca e eletrônica do servidor público federal ativo da União através do Sistema de Gestão de Pessoal (SIGPEPE), administrado pelo Ministério da Economia.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO E REQUISITOS:

2.1 Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade, possibilitando ainda acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;

2.2 Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”, contendo os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento, podendo conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros; e

2.3 O Módulo Eletrônico de AR é o sistema vinculado a uma Autoridade Certificadora que possibilita realizar a emissão sistematizada de certificado digital baseado na validação da solicitação por meio de processo de individualização inequívoca e eletrônica do servidor público federal da ativa da União, que possua a solução de Recursos Humanos.

3. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS

3.1 A prestação deste serviço compreende os seguintes fluxos:

3.1.1 Acesso à página <https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/> para obtenção das informações sobre o serviço e conhecimento de toda a documentação necessária à emissão dos certificados de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica;

3.1.2 Acesso à página <https://certificados.serpro.gov.br/arserprorfbssl/> para obtenção das informações sobre o serviço e conhecimento de toda a documentação necessária à emissão dos certificados de Equipamento;

3.1.3 Agendamento de validação da documentação no sistema Agenda Certificados, no endereço <https://agendacertificados.serpro.gov.br/>;

3.1.4 Registrar na tarefa (<https://redmine.serpro.gov.br>) a relação contendo nome completo, CPF e e-mail dos servidores que solicitarão o certificado. Essa relação é necessária para controle, tanto do Órgão quanto do SERPRO; e

3.1.5 Entrega do produto na data agendada para a emissão do certificado, conforme especificado nesse contrato.

4. VALIDADE E TIPOS DE CERTIFICADOS

4.1 Certificado Pessoa Física e/ou Jurídicas

4.1.1 Destina-se a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre o par de chaves de criptografia (senhas), o usuário pessoa física e a autoridade certificadora. O par de chaves criptográficas serão gerados sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura (senha) será de seu exclusivo controle.

- Tipo A1 com validade de 01 ano - gerado e armazenado em repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica cifrado por software.
- Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em Token, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, ou hardware criptográfico homologado junto a ICP-Brasil.

4.2 Certificado de Equipamento – Servidores Web / URL

4.2.1 Consiste no serviço de emissão de certificado digital para equipamento (servidores web/URL), que possibilita o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, estabelecendo acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital. Garante ainda, a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

4.3 Certificado NeolD

4.3.1 Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em nuvem, com capacidade de geração de chave e protegido por senha e/ou identificação biométrica, em um dispositivo Hardware Security Modules - HSM, armazenado na infraestrutura do CONTRATADO, eliminando o uso de dispositivos *token*.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Do Contratado

- Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pela ICP-Brasil;
- Disponibilizar o Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS);
- Identificar biometricamente os servidores públicos na base biométrica oficial da rede PSBio credenciada da ICP-Brasil ou em base biométrica oficial equivalente, com comprovação auditável desses cadastros;
- Subordinar-se às obrigações impostas pela Declaração de Práticas de Certificação e pela Política de Segurança do ICP-Brasil; e
- Possibilitar a realização de auditoria dos serviços de certificação contratados, diretamente pelo CONTRATANTE, ou por intermédio de profissionais ou empresas por ela indicados, em relação aos aspectos de segurança física, segurança de dados, segurança operacional, controle de pessoal, gerenciamento de chaves, monitoração dos sistemas e da rede.

5.2 Do Contratante

- Prover infraestrutura lógica para acesso ao Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS); e
- Realizar a gestão do contrato por meio da Área do Cliente (<https://cliente.serpro.gov.br>).

6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

6.1 Não será considerado descumprimento do nível de serviço a interrupção ou turbação do serviço, decorrente de caso fortuito, força maior ou de fatos atribuídos ao próprio CONTRATANTE ou terceiros, por erros de operação do CONTRATANTE; e

6.2 Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, à exceção da LCR (lista de certificados revogados) que deverá ser mantida em disponibilidade “on-line” de 24/7, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em patamar mínimo mensal de 99,5%.

Disponibilidade	
Disponibilidade mensal da página da AC (SCDS)	99,5%
Disponibilidade mensal da LCR	99,5%

Conforme DOC-ICP-05 - Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.

7. PRAZO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da celebração deste contrato, desde que não haja impedimentos por parte da CONTRATANTE; e

7.2 A CONTRATANTE receberá uma notificação eletrônica com as instruções para realizar o primeiro acesso à Área do Cliente.

8. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

8.1 É composto pelo atendimento em 1º, 2º e 3º nível com equipe especializada para o tratamento de solicitações de serviços e incidentes sob a responsabilidade do CONTRATADO, conforme última versão publicada referente a Biblioteca ITIL®, com atuação realizada por meio de canais dispostos neste documento;

8.2 A atuação dos níveis de atendimento se dará por escalonamento dos acionamentos abertos ou de acordo com a complexidade da resolução, conforme disposto abaixo:

Nível de atendimento	Atividades
1º nível	<ul style="list-style-type: none">• Registro, tratamento e resolução dos acionamentos;• Pesquisa e tratamento dos retornos de satisfação dos atendimentos;• Elaboração de relatório padrão de atendimento em 1º nível; e• Encaminhamento de sugestões e reclamações realizadas pelos usuários dos serviços e sistemas para as áreas competentes do CONTRATADO que tem a responsabilidade de avaliar o desempenho e atuar na melhoria do atendimento ou serviços e sistemas.
2º nível	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhamento de tíquetes para as equipes de gestão de solução;• Criação do catálogo de ofertas, classificações e grupos de atendimento na ferramenta de workflow;• Elaboração e atualização de scripts para o atendimento sob responsabilidade do CONTRATADO;• Elaboração de banco de soluções de atendimento em 2º nível;• Correção de desvios dos tíquetes internalizados no CONTRATADO;• Aferição dos níveis de serviços de atendimento contratados; e• Elaboração e encaminhamento de relatório padrão do atendimento à equipe de gestão da solução para fins de avaliação e ações de melhorias do desempenho, qualidade e cumprimento dos níveis de serviços para o atendimento.

3º nível	<ul style="list-style-type: none"> Solução de problemas e erros que impactam o funcionamento esperado para o sistema ou serviço, desde que estejam dentro das competências do CONTRATADO como prestadora de serviços relacionados ao objeto deste contrato.
----------	--

8.3 A solicitação de suporte técnico para o serviço poderá ser realizada durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, e a prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado a seguir;

8.4 Será aberto um acionamento para cada situação reportada, sendo iniciada a contagem de tempo de atendimento a partir da hora do acionamento;

8.5 Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto a prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não fazem parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc). O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do CONTRATADO classificará este chamado em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criam restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1º, 2º e 3º nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1º, 2º e 3º nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

8.6 Serão consideradas comunicações formais, com respectivo recebimento registrado entre as partes, para efeito no âmbito administrativo – aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços, e tratamento de informações sigilosas) –, ofícios ou e-mails destinado para ou remetido dos representantes, gestores e fiscais designados, dos setores contratuais, dos setores financeiros e dos setores técnicos (estes últimos quando forem correlatos ao objeto deste contrato) de ambas as partes; e

8.7 Para efeito de contabilização dos níveis de serviço, todos os registros do CONTRATANTE sobre eventuais não cumprimentos dos níveis de serviço deverão ser feitos de imediato na CSS por meio de solicitação explícita de registro de incidente, informando data e horário inicial do incidente, serviço e ativos impactados.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

Canais de Atendimento	Endereço	Descrição
Portal Área do Cliente	https://cliente.serpro.gov.br	Área exclusiva, destinada aos clientes que desejam obter segunda via do boleto, cadastro de contatos, demonstrativo de consumo. A plataforma oferece toda a capacitação por meio de tutoriais, FAQs, documentação, etc., bem como solicitar suporte técnico por meio de formulários e chats. Acesse os tutoriais do CONTRATADO:

Canais de Atendimento	Endereço	Descrição
		https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente/tutorial https://atendimento.serpro.gov.br/cartilhadosuario
Formulário WEB	https://atendimento.serpro.gov.br/certificado	Para solicitar suporte técnico relacionado ao serviço: indisponibilidade e dúvidas sobre o serviço.
	https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente	Para solicitar suporte técnico relacionado à Área do Cliente: acesso, indisponibilidade da área do cliente e dúvidas sobre o produto.
Telefone	0800 728 2323	Para solicitar suporte técnico relacionado ao serviço: indisponibilidade e dúvidas sobre o serviço.
E-mail	css.serpro@serpro.gov.br	Em caso de indisponibilidade dos canais acima, poderá solicitar suporte por meio do e-mail. No corpo do e-mail, são necessárias as seguintes informações: Nome, CPF, CEP, Município, UF, telefone, CNPJ, nome do Serviço e descrição da solicitação.

ANEXO 2 - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

1. A RELAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NEOID COM OS RESPECTIVOS PREÇOS E VOLUMES CONTRATADOS ESTÃO DISCRIMINADOS CONFORME TABELA ABAIXO:

NEOID			Meses Estimados	12
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para o período (meses estimados)	Valor por IFA
Neoid - PF - 1 ano com AR ¹	R\$ 149,90	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PF - 3 anos com AR ¹	R\$ 179,90	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PJ - 1 ano com AR ¹	R\$ 179,90	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PJ - 3 anos com AR ¹	R\$ 249,90	Cert. Emitido	4	R\$ 999,60
Neoid - PF - 1 ano sem AR ²	R\$ 119,92	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PF - 3 anos sem AR ²	R\$ 143,92	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PJ - 1 ano sem AR ²	R\$ 143,92	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PJ - 3 anos sem AR ²	R\$ 199,92	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PF A3 - 1 ano sem AR ³	R\$ 44,80	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PF A3 - 2 anos sem AR ³	R\$ 59,80	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
Neoid - PF A3 - 3 anos sem AR ³	R\$ 89,90	Cert. Emitido	0	R\$ 0,00
-			Valor Mensal Estimado*	R\$ 0,00
-			Valor Total Estimado	R\$ 999,60

*O valor mensal do serviço é apenas uma estimativa baseada no valor total dividido pela maior quantidade de meses estimados, podendo variar em virtude de arredondamentos ou de itens faturáveis contratados somente em meses específicos.

**Eventuais arredondamentos foram efetuados em até duas casas decimais de centavos e estão em conformidade com a norma ABNT NBR 5891:1977.

1 – Item relacionado ao mercado de venda no varejo para o cliente final (público ou privado).

2 – Item relacionado ao mercado de venda no atacado para Autoridades de Registro vinculadas à Autoridade Certificadora do SERPRO.

3 – Item relacionado ao mercado público, clientes que adotam o modelo de emissão integrado ao RH.

2. A RELAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TRADICIONAIS COM OS RESPECTIVOS PREÇOS E VOLUMES CONTRATADOS ESTÃO DISCRIMINADOS CONFORME TABELA ABAIXO:

CERTIFICADO DIGITAL		Período em Meses Estimados →		12
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para o período	Valor por IFA
Certificado Digital - Pessoa Física A1 de 1 ano - renovação - Atacado	R\$ 85,91	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 1 ano - renovação - Atacado	R\$ 85,91	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos - renovação - Atacado	R\$ 130,35	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 5 anos - renovação - Atacado	R\$ 198,49	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Armazenamento de Dossiês Físicos de Usuários - Ambiente Exclusivo	R\$ 106.063,75	Valor Mensal	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A1 (1 ano) com serviço de AR	R\$ 84,52	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A1 (1 ano) sem serviço de AR	R\$ 41,57	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A3 (3 anos) com serviço de AR	R\$ 120,49	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A3 (3 anos) sem serviço de AR	R\$ 77,53	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A1 (1 ano) com serviço de AR	R\$ 141,77	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A1 (1 ano) sem serviço de AR	R\$ 62,30	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 (3 anos) com serviço de AR	R\$ 187,11	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 (3 anos) sem serviço de AR	R\$ 107,65	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 ME-EPP (18 meses) com serviço de AR	R\$ 164,32	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 ME - EPP (18 meses) sem serviço de AR	R\$ 84,86	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Serviço de Autoridade de Registro Centralizadora Pessoa Física	R\$ 29,42	Documentação Conferida	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Serviço de Autoridade de Registro Centralizadora Pessoa Jurídica	R\$ 44,44	Documentação Conferida	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao Sistema RH - PF A3 -1 ano	R\$ 28,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao Sistema RH - PF A3 - 1 ano com token	R\$ 58,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos	R\$ 37,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token	R\$ 67,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 5 anos - Exclusivo RFB	R\$ 85,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 -5 anos com token Exclusivo RFB	R\$ 115,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Serviço de Autoridade de Registro Centralizadora Pessoa Física	R\$ 29,42	Documentação Conferida	0	R\$ 0,00
Serviço de Autoridade de Registro Centralizadora Pessoa Jurídica	R\$ 44,44	Documentação Conferida	0	R\$ 0,00
Serviço de Autoridade Registradora Especial (Visita Técnica)	R\$ 704,34	Documentação e geração local do par de chaves	8	R\$ 5.634,72

CERTIFICADO DIGITAL		Período em Meses Estimados →		12
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para o período	Valor por IFA
		conferidas		
Certificado Digital - Bancário - SPB, COMPE, Cadastro Positivo, ECO e C3 de 1 ano	R\$ 1.881,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	R\$ 1.254,00	Certificado Emitido	3	R\$ 3.762,00
Certificado Digital - Equipamento A3 de 3 anos	R\$ 1.881,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Equipamento A4 de 11 anos	R\$ 9.522,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Equipamento e-SAT (5 anos) -1119	R\$ 13,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Equipamento Multi-Domínio A1 de 1 Ano	R\$ 3.150,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Equipamento T3 de 5 anos	R\$ 2.820,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Serviço de Autoridade Registradora Especial (visita técnica) -1119	R\$ 704,34	Documentação e geração do par de chaves conferida	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A1 de 1 ano	R\$ 153,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A1 de 1 ano (renovação)	R\$ 128,00	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 1 ano	R\$ 153,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 1 ano com token	R\$ 203,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 1 ano (renovação)	R\$ 128,00	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 1 ano com token	R\$ 203,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos	R\$ 206,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	R\$ 256,00	Certificado Emitido	50	R\$ 12.800,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos (renovação)	R\$ 160,00	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 5 anos	R\$ 335,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 5 anos (renovação)	R\$ 315,00	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 5 anos com Token	R\$ 385,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A3 (2 anos) - 1119	R\$ 170,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A3 (2 anos) com token -1119	R\$ 220,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PF A3 (2 anos) - Renovação -1119	R\$ 140,00	Certificado Renovado	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A1 de 1 ano	R\$ 218,00	Certificado Emitido	4	R\$ 872,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 1 ano	R\$ 225,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 1 ano com token	R\$ 275,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos	R\$ 302,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos com Token	R\$ 352,00	Certificado Emitido	4	R\$ 1.408,00

CERTIFICADO DIGITAL		Período em Meses Estimados →		12
Itens Faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Estimada para o período	Valor por IFA
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 5 anos	R\$ 475,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 5 anos com Token	R\$ 525,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 (2 anos) -1119	R\$ 260,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
Certificado Digital - PJ A3 (2 anos) com token -1119	R\$ 310,00	Certificado Emitido	0	R\$ 0,00
-		Valor Mensal Estimado*		R\$ 0,00
-		Valor Total Estimado		R\$ 24.476,72

*O valor mensal do serviço é apenas uma estimativa baseada no valor total dividido pela maior quantidade de meses estimados, podendo variar em virtude de arredondamentos ou de itens faturáveis contratados somente em meses específicos.

**Eventuais arredondamentos foram efetuados em até duas casas decimais de centavos e estão em conformidade com a norma ABNT NBR 5891:1977.

ANEXO 3 – INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE

1. INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO E ENVIO DA NOTA FISCAL (FINANCEIRO)

Razão Social:	VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
CNPJ:	42.150.664/0001-87
Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:	
Endereço com UF:	Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 03 e 05, Asa Sul, Brasília-DF
CEP:	70.070-010
Nome Completo do Contato Financeiro:	Luciane Inácia Lopes
CPF do Contato Financeiro:	005.097.941-81
Telefone do Contato Financeiro:	61 2029-6028
Endereço eletrônico do contato financeiro:	Luciane.lopes@valec.gov.br

2. INFORMAÇÕES DO CONTATO TÉCNICO

Nome Completo:	Luciane Inácia Lopes
CPF:	005.097.941-81
Telefone:	61 2029-6028
Endereço eletrônico:	Luciane.lopes@valec.gov.br

3. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL (SIGNATÁRIO)

Nome Completo:	ANDRÉ KUHN
CPF:	102.602.118-93
Cargo:	Diretor-Presidente
Nacionalidade:	Brasileiro
Núm. identidade/Órgão/UF:	025452308-8 MD-ED
Telefone do responsável legal da empresa:	61 2029-6028
Endereço eletrônico:	
Endereço com UF:	Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 03 e 05, Asa Sul, Brasília-DF
CEP:	70.070-010